



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

LEI Nº 5.944 DE 27 DE MAIO DE 2025.

“Dispõe sobre a criação de vaga de Professor Temporário de Educação Especial e dá outras providências.”

RAFAEL LIMA FERNANDES, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada vaga do cargo descrito abaixo, com obrigatoriedade de ponto digital, regidos pelas normas do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município a Lei nº 2.103/89, com as seguintes especificações:

QT	CARGO	REF	REQUISITOS	CARGA HORÁRIA (SEMANAL)	LOTADO
52	Professor Temporário de Educação Especial – Educação Infantil – Anos Iniciais	2ª – Tab I 61/2016	Ensino Superior em Pedagogia com habilitação em Educação Especial e/ou Pós-graduação em Educação Especial ou Ensino Superior em Educação Especial	30h	Secretaria de Educação e Cultura

Art. 2º - As atribuições dos referidos cargos estão expressamente previstas no Anexo I da presente lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Agudos, 27 de maio de 2025.

RAFAEL LIMA FERNANDES
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

ANEXO I

PROFESSOR TEMPORÁRIO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL – EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS

- Exercer a docência na área de atuação, tendo liderança e domínio de classe;
- Planejar e coordenar programas referentes as atividades de Educação Especial, promovendo pesquisas, estudos pedagógicos, traçando metas, criando ou modificando processos educativos e estabelecendo normas para assegurar o bom desempenho dos métodos adotados e, conseqüentemente, a educação integral dos alunos com deficiência e altas habilidades;
- Realizar adaptação curricular, de planos e programas para a educação especial avaliando o desempenho de seus componentes verificando o cumprimento;
- Promover, estudos e pesquisas pedagógicas, traçar metas, criando ou modificando processos educativos para melhor desenvolvimento do aluno com deficiência;
- Utilizar provas pedagógicas formais e informais para conhecer as potencialidades e dificuldades dos alunos, no que se refere, a aprendizagem acadêmica;
- Realizar sessões devolutivas a equipe técnico- pedagógica, enfatizando os pontos a serem trabalhados com o aluno e os encaminhamentos necessários;
- Elaborar e executar, juntamente com o professor tutor e o professor auxiliar de educação especial, procedimentos destinados ao conhecimento da relação ensino-aprendizagem do aluno, visando a implementação de métodos de ensino que favoreçam a aprendizagem e o desenvolvimento do educando;
- Participar das reuniões interdisciplinares
- Promover na unidade escolar, juntamente com a equipe técnica a orientação pedagógica por princípio da inclusão, seguindo as diretrizes nacionais da política de educação especial
- Orientar e apoiar as ações de inclusão e o atendimento ao aluno com deficiência e/ ou alunos com necessidades educacionais especiais;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

- Realizar adaptação de currículos, planos e programas para os alunos educação especial;
- Proporcionar assistência aos educadores em - estabelecimento do ensino infantil e educação fundamental do município de Agudos;
- Avaliar o resultado das atividades pedagógicas, propostas na educação especial;
- Promover trabalho preventivo no âmbito das dificuldades de aprendizagem aos educandos atendidos na unidade escolar, quando solicitado;
- Desenvolver estudos para -constante atualização, visando a melhoria das políticas e programas de atendimento na Educação Especial a serem implementadas;
- Sugerir é confeccionara materiais adaptados necessários para o desenvolvimento acadêmico do educando;
- Auxiliar e o desenvolvimento das atividades nas salas de apoio multifuncional;
- Realizar a comunicação entre os professores das salas de aula regular e a sala de apoio multifuncional e vice Versa;
- Interessar se, entende e aplicar Proposta Pedagógica da Rede Municipal;
- Realizar outras tarefas correlatas determinadas pelo - seu superior.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E702-3C02-89C0-BA18

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



RAFAEL LIMA FERNANDES (CPF 323.XXX.XXX-08) em 27/05/2025 16:57:11 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://agudos.1doc.com.br/verificacao/E702-3C02-89C0-BA18>

Publicado em: **27 de maio de 2025**
Página **05 e 08** Diário Oficial Eletrônico de Agudos – Ed **1707**